

PORTARIA N°. 05/22, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no

uso de suas atribuições, e

Considerando o Artigo nº 024, da Lei Complementar nº 01 de 19/06/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim, e

Considerando o despacho exarado, pelo Perito Municipal Drº. RENATO ALVES DA COSTA, CRM/RJ 054.0.0.000317-3,

## RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO da servidora estatutária, Gisely Lopes de Moraes, Professor de Educação Infantil – Creche, Matrícula 10/3772 – SME e Matricula 10/6368 – SME, para exercer suas atividades na função de Coordenador, sem prejuízos de seus vencimentos, produzindo efeitos no período compreendido entre 01/10/2021 a 09/03/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 06 DE JANEIRO DE 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bonnardim

Jéssica Chevrand da Bonnard

Assessor de Gabynere

Matricula 41/6925